

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº 122/2019 do Processo Administrativo nº 830/2020, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, solicitados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, foi adjudicado em favor das empresas: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO-ME**, CNPJ 12.640.426/0001-99, o valor de R\$ 51.382,78 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). **VILMAR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ 26.875.685/0001-03, o valor de R\$ 20.492,30 (vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **J.R. COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ 17.832.633/0001-69, o valor de R\$ 1.427,14 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). **ROSMERI BARBIERI CARLETO**, CNPJ 23.962.182/0001-87, o valor de R\$ 3.406,00 (três mil quatrocentos e seis reais). Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, 22 de Abril de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO torna público que o processo nº 786/2020 teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Pública nº 58/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa: **L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ: 27.358.419/0001-76 a importância de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta centavos) **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 13.977.860/0001-21 a importância de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) **JJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 33.673.687/0001-85 a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) Referente: **AQUISIÇÃO DE CONSUMO, MATERIAIS PENSOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR (COVID 19)**, solicitados pela Secretaria Municipal de FMS.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **ÁGUA MINERAL OURO LEVE EIRELI**, localizada Rua Tupy, Nº 109, Bairro Alvorada, no município de Ouro Preto Do Oeste/RO, inscrita no CNPJ: nº. 38.009.258/0001-21, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Ambiental, em 25/08/2020, a **LICENÇA PRÉVIA** e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para a atividade de Fabricação de águas envasadas.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº.079/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL FIORINDO VICENSI NA PREVENÇÃO À COVID - 19**. Início das disputas no **DIA 25/08/2020 AS 08:00HR ATÉ DIA 27/08/2020 AS 10:00HR**, realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 790/SEMSAU/2020; Valor Estimado: **R\$ 13.652,48 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 24 de Agosto de 2020

JAINE FAÉ
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº 42/2020 do Processo Administrativo nº 1252/2020, que teve como objetivo a: Registro de preços para Aquisição de Peças e Serviços FITHA 2020, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, foi adjudicado em favor das empresas: **A.ANDRADE DE FREITAS EIRELI**, CNPJ 29.686.290/0001-50, o valor de R\$ 29.689,85 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) **R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA - ME**, CNPJ 11.863.397/0001-61, o valor de R\$ 26.134,85 (vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME**, CNPJ 12.586.008/0001-60, o valor de R\$ 23.449,92 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, 20 de Agosto de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO torna público que o processo nº 976/2020 teve dispensa de licitação de acordo com **Inciso II do Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93**, em favor das Empresas: **L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ: 27.358.419/0001-76 a importância de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) **ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 13.977.860/0001-21 a importância de R\$ 91.959,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e nove reais) **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 12.704.512/0001-18 a importância de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) **L.C. DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 12.652.268/0001-78 a importância de R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) Referente: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (COVID 19)**, solicitados pela Secretaria Municipal de FMS.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Junho de 2020.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº.098/2020
PROCESSO Nº 712/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA CNPJ Nº. 08.469.404/0001-30

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 152.333,05 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ - PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ - SECRETÁRIO.
CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 072/2020
PROCESSO Nº. 327/SEMOSP/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: FIORINDO L. ZANATTA - ME CNPJ Nº. 04.367.871/0001-07

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº072/2020, ATENDENDO O INTERESSE PÚBLICO.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 15 (QUINZE) DIAS, VIGORANDO DE 18/08/2020 A 01/09/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ - PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA - SECRETÁRIO.
FIORINDO L. ZANATTA - ME - CONTRATADA.

 **GOVERNO MUNICIPAL**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 067/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-830/SEMSAU/2020
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G.

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO 6 MESES" Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 178.610,00** (cento e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais). Fim do cadastramento de propostas: 02/09/2020 às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia 02/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala do Anexo da CPL, localizada na Rua Francisco Gomes, 3077- Centro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24 de agosto de 2020.


Bruno Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto nº 3254/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **106/2019** do Processo Administrativo nº **515/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAMISETAS, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, foi adjudicado em favor da empresa: **J.R. COMERCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ **17.832.633/0001-69**, o valor de **R\$ 2.325,00** (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **20 de Fevereiro de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **120/2018** do Processo Administrativo nº **630/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, foi adjudicado em favor da empresa: **S.S. DOS SANTOS PEREIRA**, CNPJ **09.192.398/0001-80**, o valor de **R\$ 19.542,20** (dezenove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **09 de Março de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **28/2020** do Processo Administrativo nº **825/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado, solicitado pela SEMECET, foi adjudicado em favor da empresa:

WEDSON CORREA FREITAS, CNPJ **27.417.379/0001-96**, o valor de **R\$ 3.975,00** (três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **14 de Abril de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **42/2020** do Processo Administrativo nº **1111/2020**, que teve como objetivo a: Registro de preços para Aquisição de Peças e Serviços, solicitada pela SEMAGRIAM, foi adjudicado em favor das empresas: **LEANDRO DAVI KNAPP ME**, CNPJ **06.106.255/0001-10**, o valor de **R\$ 24.436,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais). **A.ANDRADE DE FREITAS EIRELI**, CNPJ **29.686.290/0001-50**, o valor de **R\$ 4.225,14** (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **02 de Julho de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **107/2019** do Processo Administrativo nº **12/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Refeições Prontas (Marmitex), solicitado pela SEMOSP, foi adjudicado em favor da empresa: **J. MARQUETTI CHURRASCARIA E COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ **11.720.152/0001-85**, o valor de **R\$ 43.540,00** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **09 de Janeiro de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **104/2019** do Processo Administrativo nº **15/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito, solicitado pela SEMOSP, foi adjudicado em favor da empresa: **PEREIRA OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA - ME**, CNPJ **13.278.955/0001-38**, o valor de **R\$ 3.202,80** (três mil duzentos e dois reais e oitenta centavos.).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **09 de Janeiro de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **124/2019** do Processo Administrativo nº **419/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis e Materiais de Distribuição Gratuita, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi adjudicado em favor da empresa: **ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ **33.673.687/0001-85**, o valor de **R\$ 20.260,00** (vinte mil duzentos e sessenta reais).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **06 de Fevereiro de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **118/2019** do Processo Administrativo nº **660/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços Fúnebres, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, foi adjudicado em favor da empresa:

M. PEREIRA DE SOUSA - ME, CNPJ **05.775.091/0001-50** o valor de **R\$ 92.010,00** (noventa e dois mil e dez reais).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **14 de Abril de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Adjudicação parcial de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade Pregão eletrônico nº **48/2019** do Processo Administrativo nº **788/2020**, que teve como objetivo a: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Peças), solicitado pela SEMOSP, foi adjudicado em favor da empresa:

LEANDRO DAVI KNAPP - ME, CNPJ **06.106.255/0001-10**, o valor de **R\$ 80.727,00** (Oitenta mil setecentos e vinte e sete reais).

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, **30 de Março de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.16/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa para implantação de tubo PEAD corrugando, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo N°.1353/2020

b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº.99/2020/ PJ/DER-RO

c) ABERTURA: 11/09/2020 AS 08:00 HORAS

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Agosto de 2020

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº.6563/2006



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.17/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa para implantação de tubo PEAD corrugando, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo N°.1353/2020

b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº.83/2020/ PJ/DER-RO

c) ABERTURA: 11/09/2020 AS 08:00 HORAS

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Agosto de 2020

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº.6563/2006



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE/ RATIFICADA Nº 47/2020

O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **847/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 48/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:

CIMCERO CONS. INTERMUNIC. CENTRO LESTE DO ESTADO DE RO inscrita no CNPJ: **02.049.227/0001-57** a importância de **R\$ 13.020,00** (treze mil e vinte reais).

Referente: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL (COVID-19) CORONA VIRUS**, solicitados pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Abril de 2020.**

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
PORT 181/2018

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A Relrid Fagundes de Brito 96897481220, localizada Av. Transcontinental, 1865, Riachuelo, 76.913-785, Ji-Paraná – RO, CNPJ: nº 22.025.768/0001-52, torna público que requereu a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/08/2020, a Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-14163/2017, para a atividade de “Serviços de usinagem, tornearia e solda”.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 1-245/SEMSAU/2020 PE 036/2020
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-245/SEMSAU/2020**, a despesa com **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA INCLUINDO RAIOS-X DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA SALA DE RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO”**, através do Pregão Eletrônico nº 036/2020, Processo nº 1-245/2020, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 267.398,50** (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor das empresas: **ILÇARA – MARIA DE CASTRO BAILLY, CNPJ nº 29.552.649/0001-05**, no valor de **R\$ 21.486,00** (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais; **KONICA MINOLTA HEAALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85**, no valor de **R\$ 220.797,50** (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39**, no valor de **R\$ 25.115,00** (Vinte e cinco mil, cento e quinze), para um melhor suporte nos atendimentos de urgência/emergência no HPP OSVALDO CRUZ de Alto Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU”

Alto Paraíso, 19 de Agosto de 2020.
AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
Ampla Concorrência
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1488/SEMTAS/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3254/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 022/2020, tendo por objeto a **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E TRANSLADO DE CORPOS, PARA AUXILIAR FAMILIAS CARENTES E INDIGENTES DO MUNICÍPIO**, conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-1488/SEMTAS/2020. Será **REVOGADA** para ceifar vícios quanto a Contagem Errada da publicação ao dia do Certame e para evitar transtornos desnecessários a Administração e a esta CPL.

Alto Paraíso RO, 20 de agosto de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-759/SEMSAU/2020
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3254/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 060/2020, tendo por objeto o **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-759/SEMSAU/2020. Será **REVOGADO** para ceifar vícios quanto a Contagem Errada da publicação ao dia do Certame e para evitar transtornos desnecessários a Administração e a esta CPL.

Alto Paraíso RO, 20 de agosto de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira Municipal

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2020
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 689/2020
OBJETO: Eventual e Futuras Contratação de Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Odontológicos, Laboratoriais, Hospitalares das UBS, UPP e outros atendendo o FMS.
REALIZAÇÃO: Dia 11/09/2020.
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURADA SESSÃO: Dia 11/09/2020 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 11/09/2020 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R\$ 120.424,50-(Cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Parecis - RO, 24 de Agosto de 2020

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O EMPREENDIMENTO LAMINADOS PRINCESA ISABEL LTDA - EPP,FANTASIA LAMINADOS PRINCESA ISABEL,CNPJ – 05.120.248/0001-00, Situ TRAVESSÃO da LINHA 04,CASTRO ALVES–GLEBA 05–SETOR IPOCYSSA, BAIRRO – PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBI, Município de MINISTRO ANDREAZZA - RO, CEP – 78.981-000 e COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO – 11º 11’ 56.76’’ S e 61º 31’ 34.51’’ W – C – 249,00, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - 11º 12’ 00.15’’ S e 61º 31’ 33.98’’ W – C – 249,00, e, E mail laminados.orient@hotmai.com, e, E mail engenheiroflorestalbricio@gmail.com,torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de DESSEDENTAMENTO DE AVES .

CACOAL – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

LAMINADOS PRINCESA ISABEL LTDA - EPP
CNPJ – 05.120.248/0001-00

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O EMPREENDIMENTO LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE LTDA, NOME FANTASIA LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE--CNPJ – 03.540.779/0001 – 26, Situ à RODOVIA BR – 364, Km – 227 – Zona Rural – Distrito de Riozinho , Município de CACOAL – RO – CEP – 76.968-899, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO 11º 29’ 36.16’’ S e 61º 22’ 35.09’’ W – C – 177,00 e COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 29’ 35.09’’ S e 61º 22’ 34.79’’ W – C – 177,00 com E mail laminados.orient@hotmail.com, e, E mail engenheiroflorestalbricio@gmail.com, , torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de DESSEDENTAMENTO DE AVES .

CACOAL – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDIMENTO LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE LTDA, NOME FANTASIA LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE--CNPJ – 03.540.779/0001 – 26

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 031/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6192/2019/SEMUSA O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-6192/2019 - SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção para adequação e ampliação do pronto socorro do Hospital, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$19.171,63 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Data de Abertura: 10/09/2020. Horário: 09hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDIMENTO LAMINADOS PRINCESA ISABEL LTDA - EPP,FANTASIA LAMINADOS PRINCESA ISABEL,CNPJ – 05.120.248/0001-00, Situ TRAVESSÃO da LINHA 04,CASTRO ALVES–GLEBA 05–SETOR IPOCYSSA, BAIRRO – PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBI, Município de MINISTRO ANDREAZZA - RO, CEP – 78.981-000 e COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO – 11º 11’ 56.76’’ S e 61º 31’ 34.51’’ W – C – 249,00, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO - 11º 12’ 00.15’’ S e 61º 31’ 33.98’’ W – C – 249,00, e, E mail laminados.orient@hotmail.com, e, E mail engenheiroflorestalbricio@gmail.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de DESSEDENTAMENTO DE AVES .

CACOAL – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

LAMINADOS PRINCESA ISABEL LTDA - EPP
CNPJ – 05.120.248/0001-00

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDIMENTO LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE LTDA, NOME FANTASIA LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE--CNPJ – 03.540.779/0001 – 26, Situ à RODOVIA BR – 364, Km – 227 – Zona Rural – Distrito de Riozinho , Município de CACOAL – RO – CEP – 76.968-899, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO 11º 29’ 36.16’’ S e 61º 22’ 35.09’’ W – C – 177,00 e COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 29’ 35.09’’ S e 61º 22’ 34.79’’ W – C – 177,00 com E mail laminados.orient@hotmail.com, e, E mail engenheiroflorestalbricio@gmail.com, , torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de DESSEDENTAMENTO DE AVES .

CACOAL – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDIMENTO LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE LTDA, NOME FANTASIA LAMINADOS ESTRELA DO ORIENTE--CNPJ – 03.540.779/0001 – 26

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 032/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6882/2019/SEMUSA O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-6882/2019 - SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civil para construção de muro na Unidade Básica de Saúde São Bernardo, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$91.270,24 (noventa e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 10/09/2020. Horário: 11hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 071/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PRO-
CESSO 1801079688
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 162/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PEN-DÊNCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 03 de agosto de 2020 às 10h51min. É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 072/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de junho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0561/MCMA/2020.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro Edward Luis Fabris, de 04 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 073/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 14 de junho de 2019.

Considerando a **ANÁLISE DE PROJETO DE ENGENHARIA 2020ANA3003**, Con-vênio 158/2019, plataforma +Brasil 882835.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 074/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 069/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0589/MCMA/2020.

Considerando a **PRONUNCIAMENTO**, do engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 06 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 075/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0130/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 09 de novembro de 2018.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0554/MCMA/2020.

Considerando a que a planilha apresentada diverge do documento exibido anteriormente conforme cópia digital.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 076/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0566/MCMA/2020.

Considerando a **DESPACHO** ao verso do ofício nº 0566/MCMA/2020, de 29 de julho de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0110/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 06 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 077/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0590/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0112/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 10 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 078/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0600/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0113/2020**, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 11 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmen-te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ANÁLISE TÉCNICA nº 082/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa **MAMORÉ**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 069/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0621/MCMA/2020, de 14 de agosto de 2020.

Considerando o **DESPACHO Nº 578/GES-CON/SEMPLAN/2020**, de 18 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos à municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Secretária Municipal de Planejamento
 Interina
 Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
 Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 071/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0107/2020**, de 04 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0529/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-Paraná, 04 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Internina
Decreto nº 12987/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 072/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020, em ambas as ordens de serviço;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0108/2020**, de 05 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0546/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12987/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 073/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 031/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de março de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0111/2020**, de 07 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0588/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 074/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0582/MCMA/2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 11 de agosto de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 075/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0153/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 26 de novembro de 2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 06 de março de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 063/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 29 de junho de 2020.

Considerando a REUNIÃO, no dia 17 de agosto de 2020;

Considerando que é a 5ª (quinta) vez que o projeto retorna para ajustes referente a ligação da cancela na rede de energia, no ensejo, solicito a atualização das cotações.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 076/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 30 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 050/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 29 de junho de 2020.

Considerando a REUNIÃO, no dia 17 de agosto de 2020;

Considerando que o projeto não fora analisado, pois, o Layout diverge do apresentado anteriormente, no ensejo, referente ao Relatório de visita, solicito esclarecimento quanto ao não comparecimento da Engenheira Jane Paula Selhorst;

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 077/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 06 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PRONUNCIAMENTO, do engenheiro Edward Luis Fabris, de 19 de agosto de 2020, e ainda quanto ao item 4, segue detalhamento:

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 078/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 16 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO nº 117/2020, de 21 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 079/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER DO ENGENHEIRO DURVAL B. T. M. JUNIOR**, de 19 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**NOTIFICAÇÃO 080/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER DO ENGENHEIRO EDWARD LUIS FABRIS**, de 21 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para execução indireta, para aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, deste município de Ji-Paraná, deste município de Ji-Paraná.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, forma de execução INDIRETA, deste município de Ji-Paraná, conforme memorando nº 402/20/GAB/SEMED e Planilha orçamentária (em anexo). Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E PINTURA DA ESCOLA IRINEU A. DRESCH.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Adequação do projeto referente a construção de muro na CMEI Camila Lopes, deste município de Ji-Paraná. VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Adequação do projeto referente a construção do muro na CMEI Camila Lopes, deste município de Ji-Paraná, conforme análise de engenharia e processo 1-13872/2017. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ADEQUAÇÃO DO PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO MURO NA C.M.E.I. CAMILA LOPES, deste município.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Apresentação de TERMO DE REFERÊNCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná. VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Apresentação de TERMO DE REFERÊNCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, deste município.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Ambiental designada para acompanhamento da elaboração é o Sr. DOUGLAS LINZ RICARDO, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 31 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**PORTARIA N.º 094/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020. Conforme a Ordem de Serviço 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**PORTARIA N.º 095/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. DOUGLAS LINZ RICARDO, engenheiro ambiental, para acompanhamento da visita "in loco" para Apresentação de TERMO DE REFERÊNCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná. Conforme a Ordem de Serviço 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**PORTARIA N.º 096/**
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Adequação do projeto referente a construção do muro na CMEI Camila Lopes, deste município de Ji-Paraná, conforme análise de engenharia e processo 1-13872/2017. Conforme a Ordem de Serviço 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**PORTARIA N.º 097/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, forma de execução INDIRETA, deste município de Ji-Paraná, conforme memorando nº 402/20/GAB/SEMED e Planilha orçamentária (em anexo). Conforme a Ordem de Serviço 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município. Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 078/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
171/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 171/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda avista “in loco” para *elaboração de projeto para reforma e correções dos problemas da cozinha da EMEIEF ALMIR ZANDONADI, referente ao memorando nº 630/19/GAB/SEMED, do Município de Ji-Paraná*.

Considerando o memorando nº 393/GAB/SEMED, de 11 de agosto de 2020; É que remeto para ajustes conforme solicitada no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO,12 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 079/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR: PROTOCOLO 10582.7154/2018; 105867154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018. **(Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi).** **Considerando** o memorando nº 394/GAB/SEMED, de 11 de agosto de 2020; É que remeto para providências conforme solicitada no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO,12 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 080/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0157/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde Nova Londrina localizado no distrito de Nova Londrina, conforme solicitado através do Memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BASICA/ SEMUSA em anexo. **Considerando** o processo administrativo 1-8234/2019; **Considerando** o memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BASICA/ SEMUSA; **Considerando** o despacho nº 0134/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020; Considerando o solicitado, é que encaminhamento para ajuste da nomenclatura do projeto apresentado, visto que, o projeto encaminhado consta com nome de unidade não “condizente”, no ensejo, solicito ainda a atualização de custos. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **03 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO,18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 081/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARIJETAS CV 449/PCN/2017, SICONV 843451”. **Considerando** o ofício nº 005/DET/2020, de 14 de agosto de 2020.

Considerando despacho do engenheiro Durval B.T.M. Junior, ao verso do Ofício supramencionado. É que remeto para providências quanto ao *ESCLA-RECIMENTO N.º 2*, do ofício em epígrafe. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **02 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 082/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 167/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 167/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS PLÁCIDO DE CASTRO E DIVINO TAQUARI, CONFORME ESTUDO ENCAMINHADO POR EMAIL.

Considerando, visita técnica com o fiscal, na data de 20 de agosto de 2020. É que remeto para análise e elaboração de aditivo (se necessário). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **08 de setembro de 2020, até às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 083/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**
**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018, neste Município, Considerando e-mail, recebido em 19 de agosto de 2020, tendo como remetente a Empresa Teorema Serviços de Engenharia e Construções Eireli. É que remeto para esclarecimentos sobre se o projeto de subestação previsto está de acordo com as normas vigentes e podem ser executados sem alterações. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **08 de setembro de 2020, até às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018;

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita “in loco” para elaboração de projeto referente a obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – RESIDENCIAL GREEN PARK, neste município.**

LEIA-SE:
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, no Residencial Green Park, neste município.**

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPPA os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
 Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2019, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:
 I – O reinicio da OS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco para que proceda com estudo de viabilidade ambiental e projeto de sistema de coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 17 de setembro de 2020, até às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Secretária Municipal de Planejamento Interina
 Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park, (elaboração de Termo Aditivo). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0631/MCMA/2020;
 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de agosto de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias.
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Secretária Municipal de Planejamento Interina
 Dec. nº13051/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018;
 II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em 24 de novembro de 2020 às 10h00min, saliento que, nesta presente data o projeto deverá ser entregue com todas as peças técnicas e aprovações necessárias. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 224 dias.
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Secretária Municipal de Planejamento Interina
 Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUAÇÁ E COLORADO D’OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0612/MCMA/2020;
 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de agosto de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 166 dias.
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0639/MCMA/2020.
 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25 de agosto de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 158 dias;
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Secretária Municipal de Planejamento Interina
 Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 595/MCMA/2020;
 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de agosto de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 09 dias;
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
 Secretária Municipal de Planejamento Interino
 Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0661/MCMA/2020.
 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 01 de setembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 062 dias;
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
 Secretária Municipal de Planejamento Interina
 Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
 Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
 I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município e Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 597/MCMA/2020;
 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13 de agosto de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 45 dias;
 III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
 Secretária Municipal de Planejamento Interino
 Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2º prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI**, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município e Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0611/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de agosto de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 49 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto para correção do **TELHADO** e demais itens necessários da **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA SANTANA**. Conforme Processo 1-7819/2014, despacho 340/SEMAS/2020, **ORDEM DE SERVIÇO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020** e **Laudo Técnico..** Prorrogação esta solicitada através do Ofício 598/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de agosto de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 35 dias; III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que tem por objeto visita “in loco” para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Município, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0599/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de agosto de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 29 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre a solicitação de visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS**, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.

Prorrogação solicitada através do Ofício 0609/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/09/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 701 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 12ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18** **ELIANE MARIA CRESTANI**, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.**Considerando** o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro de 2019;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020;**Considerando** o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020;**Considerando** o Termo de Reincio, emitido no dia 15 de maio de 2020;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020;**Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020; **AUTORIZA:** I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem por objeto a elaboração do projeto de **CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**. Prorrogação esta solicitada através do **ofício 0586/MCMA/2020**. No ensino, **solicito** a apresentação da cópia da última análise do Bombeiro. II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06 de outubro de 2020** até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 586 dias; III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0596/MCMA/2020; Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019;

2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020;

3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e

4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.

5ª prorrogação de 09 de julho de 2020, com data de entrega para 10 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 0596/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de setembro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 361 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA CRECHE GRILO FALANTE**, CONFORME PRÉ-PROJETO JÁ APRESENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício **0633/MCMA/2020**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de setembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 315 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0642/MCMA/2020; Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 980/MCMA/2019;

2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; 3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do ofício nº 355/MCMA/2020; e

4ª prorrogação de 15 de julho, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 506/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de outubro de 2020, até às 10h00min**. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 296 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº13051/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA
NOTIFICAÇÃO 077/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 19 de agosto de 2020, referente a OS 061/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.
ONDE SE LÊ:
“*Ji-Paraná, 19 de maio de 2020.*”
LEIA-SE:
“Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.”

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 13/2020
PROCESSO Nº: 4-10/SEMTAS/2020
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- CNPJ 15.883.796/0001-45
VALOR: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

OBJETIVO: EMPENHO ESTIMATIVO para custear com despesas de taxas dos veículos novos e veículos já pertencentes ao patrimônio deste município, com serviço de emplacamento, Emissão CRV, vistoria veicular, taxas de Licenciamento anual e outros dos veículos que atende a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e seus respectivos setores, conforme taxas em anexo.

*Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Vale do Paraíso – RO, 24 de Agosto 2.020.

Publique-se.

Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro
Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 4902 de 03/01/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 24/08/2020 às 10:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2020 às 10:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc.Vale.do.Paraiso/RO, informando o ID 8935 e o código verificador 5832B492.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CGSRP

PROCESSO: 1-608/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2019/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2019/ARP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

Em atendimento ao pedido da empresa **DF FANCHETTI & CIA LTDA (CNPJ 10.759.822/0001-04)**
Situada AV. Paraná nº 4291, BAIRRO Setor 01, Vale do Paraíso - RO, Diante do aumento das mercadorias para conceder o reajuste de preço do item de nº 34 da Ata de Registro de Preços de nº 016/2019, Pregão Presencial de nº 012/2019, Processo Administrativo-1608/2019. Conforme previsto Art. 65 da Lei 8.666/93.

PRODUTO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR REJUSTADO
ITEM-34: CIMENTO (cp-2/35 saco de 50 kg)	ITAU	R\$ 36,70	R\$ 39,95

Ficando assim, após manifesto da Secretária SEMOSP, conforme folha de nº 484 em anexo no Processo de nº 1-608/2019, o Registro de Preços autorizado quanto ao Reajuste de preço da Ata de nº 016/2019.

FORNECEDOR: DF FANCHETTI & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.759.822/0001-04

REPRESENTANTE:
CPF: 768.764.542-15

Vale do Paraíso/RO, Em 21 de Agosto de 2020.

Secretaria (s) solicitante (s):

Wanderley Ferreira Barbosa
Secretário Mun. de Obras Ser. Pub.-SEMOSP
Port. 5.658

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

Adeilda Gomes Vieira Membro	Lucimar Cristina Rech Membro
Natanael Francisco Chagas Membro	Gustavo Turetta Pereira Secretário da CGSRP

Hentony Clayton Lima Pinto
Chefe da divisão de Registro de Preços - CGSRP

Aprovo
Em ____/____/2020.

Prefeito Municipal
Charles Luis Pinheiro Gomes

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 145/SEMSAU/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/CPL/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte). A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marchal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.371.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LAIS CARLOS MORAIS ALFAMA**, nomeado pelo Decreto Nº 050/PMSCAB/2013 e do outro lado a empresa: **M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº. **13.273.219/0001-06**, Estabelecida a Rua Diamante, Nº. 1100, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **LIANA VANESSA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CPF. 003.686.212-60, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **005/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	14.400	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.		Serviço	R\$ 4,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Seringueiras – RO, 24 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 24/08/2020)

Av. Marchal Rondon, nº 984 - Centro - Cep. 76.554-000 - Fone (69) 69-3623-5893
CNPJ: 63.761.993/0001-34 - E-mail: at@seringueirasroemil.com

Página 1 de 1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4424/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR , cujo objeto é a Aquisição de materiais de distribuição gratuita (Cestas Básicas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$432.900,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). Data de Abertura: 09/09/2020. Horário: 09hs30min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 797/SEMSAU/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica PRORROGADA, para o dia 04 de setembro de 2020, às 10 horas da manhã (horário de Brasília), a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tipo de disputa ABERTA, que tem por objeto a Aquisição de 04 Termonebulizador portátil, com tanque de calda para 10 litros, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 38.065,00 (Trinta e oito mil e sessenta e cinco reais), conforme descrito no Edital.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl-costamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 24 de agosto de 2020.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
EMPREENDEDOR GUSMÃO HERMÍNIO BATISTA FILHO, CPF – 107.357.392-34, NOME FANTASIA – SÍTIO BACURU, Situ à LINHA GENERAL CARNEIRO, LINHA 616, ALTURA DO KM 4 – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE – RO – CEP – 78.937-000 , ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA : . GENERAL CARNEIRO – CENTRO – ITAPUÁ DO OESTE – RO – CEP – 76.861-000 – CEL – 69-9-92.18-15.65, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO – 09º 07' 17.46" S e 63º 07' 15.23" W – COTA – 102,00 m, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO – 09º 07' 17.92" S e 63º 07' 17.91" W – COTA – 102,00 m, e, e mail – alessandroherminio1@hotmail.com e gusmaofilho@me.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20/08/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de DESSEDENTAMENTO DE AVES .

ITAPUÁ DO OESTE – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDEDOR GUSMÃO HERMÍNIO BATISTA FILHO,
CPF – 107.357.392-34
PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
EMPREENDEDOR GUSMÃO HERMÍNIO BATISTA FILHO, CPF – 107.357.392-34, NOME FANTASIA – SÍTIO BACURU, Situ à LINHA GENERAL CARNEIRO, LINHA 616, ALTURA DO KM 4 – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE – RO – CEP – 78.937-000 , ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA : . GENERAL CARNEIRO – CENTRO – ITAPUÁ DO OESTE – RO – CEP – 76.861-000 – CEL – 69-9-92.18-15.65, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO – 09º 07' 17.46" S e 63º 07' 15.23" W – COTA – 102,00 m, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO – 09º 07' 17.92" S e 63º 07' 17.91" W – COTA – 102,00 m, e, e mail – alessandroherminio1@hotmail.com, gusmaofilho@me.com torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20/08/2020, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAMENTO DE AVES .

ITAPUÁ DO OESTE – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDEDOR GUSMÃO HERMÍNIO BATISTA FILHO,
CPF – 107.357.392-34
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O EMPREENDIMENTO COMERCIAL PSV LTDA, Nome Fantasia PSV-CNPJ – 01.489.362/0001-15 -MATRIZ, Situ à AV. CASTELO BRANCO n.º. 16.411- Bairro SANTO ANTÔNIO- MUNICÍPIO de CACOAL – RO – CEP – 76.967-239 em COORDENADAS do EMPREENDIMENTO 11º 26' 54.41 " S e 61º 26' 00.42" w – C-184,00 m e COORDENADAS do POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 26' 56.35 " S e 61º 26' 00.79" w – C-184,00 m, com E mail – marciagroneir@fiatpsv.com.br, e telefone 69-34.41-13.00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de DESSEDENTAMENTO DE AVES .

CACOAL – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDIMENTO COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ – 01.489.362/0001-15 -MATRIZ

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDIMENTO COMERCIAL PSV LTDA, Nome Fantasia PSV-CNPJ – 01.489.362/0001-15 -MATRIZ, Situ à AV. CASTELO BRANCO n.º. 16.411- Bairro SANTO ANTÔNIO- MUNICÍPIO de CACOAL – RO – CEP – 76.967-239 em COORDENADAS do EMPREENDIMENTO 11º 26' 54.41 " S e 61º 26' 00.42" w – C-184,00 m e COORDENADAS do POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 26' 56.35 " S e 61º 26' 00.79" w – C-184,00 m, com E mail – marciagroneir@fiatpsv.com.br, e telefone 69-34.41-13.00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade DESSEDENTAMENTO DE AVES .

CACOAL – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDIMENTO COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ – 01.489.362/0001-15 -MATRIZ

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS O EMPREENDIMENTO BALTAZAR & CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA RESTAURANTE MARIZA – CNPJ – 84.749.910/0001-61 e IE- 00000000399256, Situ na ROD BR 364, N.º.0, LOTE 111 / 1A -2 - QUADRA 0005, LOTE 10212 - UNIDADE 01, MUNICÍPIO ARIQUEMES – RO, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO, 09º 55’ 39.34” S, 63º 03’ 14.99 “W – C – 120,00 m, COORDE- NADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 09º 55’ 39.16” S, 63º 03’ 14.40 “W – C – 119,00 m, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO 09º 55’ 38.97” S, 63º 03’ 13.23 “W – C – 117,00 m e E mail – marizabaltazar@gmail. com. , torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 24/08/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de RESTAURANTE E SIMILARES.

ARIQUEMES- RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDIMENTO BALTAZAR & CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA RESTAURANTE MARIZA – CNPJ – 84.749.910/0001-61

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO O EMPREENDIMENTO BALTAZAR & CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA RESTAURANTE MARIZA – CNPJ – 84.749.910/0001-61 e IE- 00000000399256, Situ na ROD BR 364, N.º.0, LOTE 111 / 1A -2 - QUADRA 0005, LOTE 10212 - UNIDADE 01, MUNICÍPIO ARIQUEMES – RO, COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO, 09º 55’ 39.34” S, 63º 03’ 14.99 “W – C – 120,00 m, COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 09º 55’ 39.16” S, 63º 03’ 14.40 “W – C – 119,00 m, COORDENADAS DO EMPREEN- DIMENTO 09º 55’ 38.97” S, 63º 03’ 13.23 “W – C – 117,00 m e E mail – marizabaltazar@gmail.com, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 20/08/2020, a solici- tação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade RESTAURANTE E SIMILARES .

ARIQUEMES – RO, 20 de AGOSTO de 2.020.

EMPREENDIMENTO BALTAZAR & CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA RESTAURANTE MARIZA – CNPJ – 84.749.910/0001-61



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
PROCESSO Nº 662/GAB/2020
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 70/GAB/2018 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de materiais de informática, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste Município de Costa Marques, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 69.547,37 (Sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 26/08/2020, até as 10:30hs do dia: 04/09/2020.
Abertura das propostas: 04/09/2020 às 10:45hs.
Início do pregão: 04/09/2020 às 11:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 662/GAB/2020.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl-costamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 24 de agosto de 2020.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/PMNB/NO/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE:
I – Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste e seus anuentesabrangendo servidoresativos, inativos, aposentados e pensionistas, lançados em contas salariais individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente doMunicípio de Nova Brasilândia do Oeste, da forma a seguir:
a) Com exclusividade pelo período de 03/08/2020 a 30/06/2022 que se refere ao período de antecipação de recursos; e
b) Sem exclusividade pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2025 que se refere ao período de desembolsos mensais.
Parágrafo Primeiro – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.
II – Demais serviços sem caráter de exclusividade durante toda a vigência do contrato:
a) Concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste e seus anuentes e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.
b)Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.
c) Observada a política de investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTEse com base na Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, a aplicação dos recursos do RPPS será feita preferencialmente na CAIXA, ficando o CONTRATANTE comprometido a sempre reavaliar com a CAIXA eventuais cotações realizadas no mercado.
III – Demais serviços com caráter de exclusividade durante toda a vigência do contrato:
a) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.
b) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.
c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.
d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.
g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea “c”;
Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede de Agências e Postos de Atendimento na CAIXA para atendimento aos servidores/empregados do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência PAB Nova Brasilândia do Oeste (nº 3577), localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 2625-A, Setor Quatorze – Nova Brasilândia do Oeste, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.
DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE
O presente contrato possui valor total estimado de **R\$ 514.595,17 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, composto pelos valores abaixo:
a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no valor estimado R\$ 514.595,17(Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme Parágrafo Primeiro desta Cláusula;
Parágrafo Primeiro - Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de **R\$ 514.595,17(Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, em moeda corrente nacional, em duas etapas:
I. O valor de **R\$ 193.110,11 (Cento e noventa e três mil, cento e dez reais e onze centavos)**, será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 01/07/2020 a 30/06/2022 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
a) Ao final do período de antecipação será efetuado acerto financeiro do valor antecipado, de acordo com a retenção de clientes pessoa física, utilizando-se como parâmetro o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, durante o período constante no inciso I desta Cláusula..
b) Em até 30 (trinta) dias após o prazo de antecipação, a CAIXA efetuará a apuração do valor efetivo devido e se for apurado valor a pagar pelo CONTRATANTE, a CAIXA deduzirá dos desembolsos mensais devidos ao CONTRATANTE até o valor total devido.
c) Se for apurado valor a pagar pela CAIXA, esta efetuará o crédito ao Ente Público em até 10 (dias) após o período de apuração.
II. No período de01/07/2022 a 30/06/2025, a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de0,80% (oito décimos por cento sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.
Parágrafo Segundo – Excluem-se do cálculo dos desembolsos, o valor líquido do salário dos CREDITADOS que solicitarem portabilidade do crédito com base nas Resoluções nº 3.402/3.424/4.639 do Banco Central do Brasil bem como os valores processados pela CAIXA e não transferido para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, o que pode gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Os desembolsos mensais serão creditados ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao processamento do crédito salarial, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: 3577, OP: 006, C/C: 4-9, desde que cumpridas as condicionantes previstas no Parágrafo Quarto.
Parágrafo Quarto – O desembolso antecipado e os desembolsos mensais estão condicionados a:
a) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial – somente desembolso antecipado;
b) Processamento mensal do crédito de salário pela CAIXA;
c) Cumprimento de todas as obrigações contidas na Cláusula Primeira; e
d) Inexistência de qualquer débito junto à CAIXA, tais como valores de tarifas diversas e repasses de valores de empréstimo consignado.
Parágrafo Quinto – Não haverá reajuste em número percentual do valor de referência previsto no caput desta cláusula.
Parágrafo Sexto – Na ocorrência de desembolso a maior ou a menor em um determinado mês, a diferença será objeto de compensação no mês subsequente.
Parágrafo Sétimo – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.
Parágrafo Oitavo – A CONTRATANTE assume perante os órgãos fiscalizadores total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade.
DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a retificação de ADESAO a Ata nº 13/2019, referente ao processo nº 19/2019, Modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especializações técnicas, unidades e quantidades, constantes no anexo II do termo de referência, definidas e classificadas como serviços comuns de engenharia, de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5450/2005, demais normas e regulamento atinentes a matéria, para atender as necessidades dos Municípios integrantes no Consórcio Intermunicipal multifinalitário da área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

Passando a planilha de serviços a serem prestados vigorar com a seguinte redação:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	30,00	507,97	15.239,10
	Projeto de Detalhamento	m²	30,00	41,25	1.237,50
Estudos Preliminares	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	30,00	41,25	1.237,50
	Orçamento e Memorial	m²	30,00	77,09	2.312,70
Serviços Topográficos (Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Desmembramento e Unificação de Lote)	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade)	m	20,00	175,42	3.508,40
		m²	500	0,86	430,00
Construção de Galeria Rio Fortaleza Dist de Santa Rosa	Estudos hidrológicos	m²	100,00	2,25	225,00
	Levantamento Topográfico	m²	100,00	0,39	39,00
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto de Detalhamento	m²	100,00	0,40	40,00
	Memorial Descritivo	m²	30,00	80,75	2.422,50
Praça / Parques / Monumentos / Cemitérios Paisagismo (Canteiros e Passeios)	Projeto Arquitetônico	m²	1.600,00	9,27	14.832,00
	Projeto Elétrico	m²	800,00	3,42	2.736,00
Estudos Preliminares	Projeto de Acessibilidade	m²	1.600,00	5,92	2.960,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	1.600,00	3,33	5.328,00
Serviços Topográficos (Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Desmembramento e Unificação de Lote)	Orçamento e Memorial	m²	1.600,00	6,12	9.792,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade)	m	30,00	175,42	5.262,60
Fiscalização / Gerenciamento	Levantamento Topográfico	m²	1.600,00	2,25	3.600,00
	Projeto de Detalhamento	m²	1.600,00	0,39	624,00
Pavimentação	Fiscalização / Gerenciamento	m²	100,00	80,75	8.075,00
	Projeto Pavimentação	m²	2.450,00	3,85	9.432,50
Estudos Preliminares	Projeto Recapamento	m²	2.450,00	2,08	5.096,00
		m²	2.450,00	0,83	1.543,50
Serviços Topográficos (Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Desmembramento e Unificação de Lote)	Projeto de Sinalização	m²	2.450,00	0,45	1.102,50
	Projeto de Detalhamento	m²	2.450,00	0,45	1.102,50
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	2.450,00	0,39	2.960,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.450,00	0,81	1.984,50
1ª CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo / Unidade Escolar / Ginásio de Esportes)	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade)	m	20,00	175,42	3.508,40
	Estudos hidrológicos	m²	500	0,86	430,00
Fiscalização / Gerenciamento	Levantamento Topográfico	m²	2.450,00	2,25	5.512,50
	Projeto de Detalhamento	m²	2.450,00	0,39	965,50
Construção de sala de aula	Memorial Descritivo	m²	2.450,00	0,40	980,00
	Fiscalização / Gerenciamento	m²	30,00	80,75	2.422,50
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto Arquitetônico	m²	1.600,00	9,27	14.832,00
	Projeto Hidráulico	m²	250	8,31	2.077,50
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto Estrutural	m²	250	8,82	2.205,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	250	5,20	1.300,00
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto de SPDA	m²	250	5,42	1.355,00
	Projeto de Rede Lógica	m²	250	4,55	1.137,50
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto de Detalhamento	m²	250	3,98	995,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	250	3,69	922,50
Fiscalização / Gerenciamento	Projeto de Acessibilidade	m²	250	6,50	1.625,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	250	72,11	18.027,50
Fiscalização / Gerenciamento	Orçamento e Memorial	m²	250	7,54	1.885,00
	Fiscalização / Gerenciamento	m²	147	80,75	11.870,25
Fiscalização / Gerenciamento	Orçamento e Memorial	m²	147	7,67	1.127,49
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento	m²	25,72	80,75	2.076,89
	Orçamento e Memorial	m²	25,72	7,67	197,27
Fiscalização / Gerenciamento	Portal de Vale do Paraíso fiscalização	m²	100	80,75	8.075,00
	Orçamento e Memorial	m²	100	7,67	767,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento	m²	164,95	80,75	13.319,71
	Orçamento e Memorial	m²	164,95	7,67	1.265,17
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento	m²	164,95	80,75	13.319,71
	Orçamento e Memorial	m²	164,95	7,67	1.265,17
VALOR TOTAL DA ADESAO					216.607,36

Vale do Paraíso, 24 de Agosto de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL